



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LID 0
29/10/19
Chame
Secretaria Legislativa

IND 2620/2019

**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promova a pavimentação entre a Quadra 48 Conjunto A, localizado na cidade de Brazlândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Intimo, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promova a pavimentação entre a Quadra 48 Conjunto A, localizado na cidade de Brazlândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região, que lutam por melhorias, haja vista a enorme demanda da referida região, onde os anseios são frequentes.

A presente indicação visa atender reivindicação da comunidade local, que constantemente relata a importância da conclusão da pavimentação entre a Quadra 47 conjuntos E, tudo no sentido de melhorar a infraestrutura daquela região e, por seguinte, a qualidade devida todos.

Além disso, essa demanda se enquadra nas inúmeras propostas de melhoria que o Governo do Distrito Federal apresentou para aquela comunidade e vem executando paulatinamente.

Por se tratar de justo pleito da população, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2620/2019
Folha Nº 01 me

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/10/2019 12:07
A70372



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 31/10/2019 17:40

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 26201 2019
Folha Nº 02 mc